

**Revogada pela Resolução nº.7, de 08 de outubro de 2020**

**RESOLUÇÃO N.º 5, DE 29 DE JULHO DE 2008.**

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão adotada, à unanimidade, na reunião ordinária, realizada nos dias 28 e 29/07/2008,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Aprovar o regulamento do XII Concurso Nacional de Monografias do CNPCP, em anexo;~~

~~Art. 2º O Concurso será dividido em duas categorias: Profissional, com uma abordagem propositiva, e Graduando, com a finalidade de estimular a reflexão da comunidade acadêmica.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

**SÉRGIO SALOMÃO SHECAIRA**  
**Presidente do CNPCP**

**CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA**

**REGULAMENTO DO XII CONCURSO NACIONAL DE MONOGRAFIAS**

**Homenageado:**

**AUGUSTO THOMPSON**

**Comissão Julgadora:**

~~Composta por todos os membros do CNPCP, sendo presidida por seu Presidente.~~

O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, dando seqüência ao Concurso Anual de Monografias, tendo como homenageado deste ano o Dr. AUGUSTO THOMPSON, é destinado a alunos dos cursos de graduação, com o tema **O Encarceramento Feminino na Perspectiva de Gênero**, e aos profissionais, com o tema **Novas Tecnologias de Controle Penal**. Para ambas as categorias — Profissional e Graduando — as monografias deverão apresentar enfoque atual.

## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 **Participação:** poderão participar do Concurso todos os estudantes de graduação e os profissionais graduados.

1.2 **Condições:** o candidato apresentará somente um trabalho individual, que versará especificamente sobre o tema da respectiva categoria. O referido trabalho deverá identificar conhecimentos básicos sobre o tema, a aplicabilidade e potencialidade das normas sobre a matéria e, por fim, apresentar sugestões competentes.

1.2.1. **Ementa:** o trabalho deverá trazer uma ementa ou resumo, de no máximo 10 linhas, fonte 10 e letra arial.

1.3 **Apresentação:** o trabalho deverá ser inédito, apresentado sob pseudônimo, com observância do seguinte formato: margem: D — 3, E — 3, S — 2 e I — 2; fonte do título: 14; texto, letra: fonte 12 e letra arial; impresso em computador, em espaço duplo e em 3 (três) vias, com o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 40 (quarenta) páginas, formato A-4, obedecidas as normas da ABNT — Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1.4 **Identificação:** junto com o trabalho, que deverá ser acompanhado do respectivo disquete ou CD, o participante entregará um envelope lacrado e identificado externamente com o pseudônimo do autor e o título do trabalho. No interior do envelope, devem ser colocados: nome completo, n.º do CPF e da carteira de identidade, endereço completo, inclusive com CEP, telefone, fax e/ou e-mail. No caso da categoria graduandos, incluir a declaração da instituição de ensino na qual constem o nome da Faculdade, curso, período que está cursando e matrícula. No caso dos profissionais, cópia do registro profissional. A não-observância desses requisitos implicará a desclassificação do candidato.

1.5 **Inscrição:** serão considerados inscritos os trabalhos enviados ou entregues na Secretaria do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, no seguinte

endereço: Ministério da Justiça - Edifício Sede, 3º andar, sala 303; Esplanada dos Ministérios - CEP 70.064-900; Brasília - DF, fone: (61) 3429-3463.

**1.6 Período de inscrição:** até **30/03/2009**. No caso de inscrição via postal, considerar-se-á a data de postagem.

\* No caso de alteração, esta será publicada no Diário Oficial da União e divulgada pela Internet.

## **2. DA PREMIAÇÃO**

**2.1 Dos prêmios:** ao primeiro classificado da categoria Graduando será conferido prêmio no valor de R\$ 8.000,00. Ao primeiro classificado na categoria Profissional será conferido prêmio no valor de R\$ 10.000,00. Ambos oferecidos pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN/MJ.

**2.2 Menção Honrosa:** a Comissão Julgadora atribuirá menção honrosa aos trabalhos classificados em 2º e 3º lugares das duas categorias.

**2.3 Da entrega dos prêmios:** será em solenidade constante do calendário do CNPCP.

## **3. DA COMISSÃO JULGADORA**

**3.1** A Comissão Julgadora será integrada pelos membros do CNPCP e coordenada pelo seu Presidente.

**3.2** Na apreciação dos trabalhos, serão considerados, além da pertinência, os critérios de conteúdo, clareza, linguagem e apresentação;

**3.3** A divulgação dos resultados está prevista para junho de 2009, podendo esta data ser prorrogada a critério do Presidente do Conselho.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** As avaliações da Comissão Julgadora são irrecorríveis.

4.2. Não serão submetidos à apreciação da Comissão examinadora os trabalhos entregues em desacordo às normas deste Regulamento.

4.3. Ao apreciar o mérito dos trabalhos premiados, a Comissão Julgadora final poderá recomendar sua publicação na Revista do CNPCP.

4.4. A inscrição implica autorização tácita de publicação ou reprodução do trabalho premiado a critério do CNPCP, bem como renúncia aos direitos autorais.

4.5. Os trabalhos, ressalvados os que sejam objeto de publicação, serão incinerados no prazo de 6 (seis) meses a contar da data da entrega da premiação dos classificados.

4.6. O CNPCP obriga-se a divulgar a classificação dos candidatos até o 3º lugar.

4.7. Ao inscrever-se o concorrente adere às normas expressas neste Regulamento.

**Publicada no DOU de 12 de agosto de 2008 – Seção 1 – p. 60.**